

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Assembleia Geral da Assembléia Paraense, nos termos em que dispõe o artigo 26, inciso II, combinado com os artigos 9º e 133º do Estatuto Social, convoca os sócios Beneméritos e os Proprietários Simples, Remidos e Empresariais da Assembléia Paraense, em pleno gozo de seus direitos sociais e em dia com suas mensalidades, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 11/12/2025, no Espaço Vip (Térreo do Complexo de Eventos), na Sede Campestre, sítio Av. Almirante Barroso, 4614, em primeira convocação às 19H e em segunda convocação às 20H, para tratar da pauta abaixo.

1 – Proposta da Diretoria para emissão de 300 (trezentos) títulos proprietários simples, destinados exclusivamente aos sócios e/ou ex-sócios, nas hipóteses permitidas pelo Estatuto Social;

2 - Alterações do Estatuto, devido à necessidade de adequação de seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), contratação de auditoria externa, ampliação de prazo de sanção disciplinar, além do aperfeiçoamento e modernização de outros artigos como segue:

- a) Alteração do artigo 1º, com a finalidade de inclusão de CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) secundários, para registro junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Alteração do artigo 17, com a finalidade de excluir a obrigatoriedade de publicação em jornal, em caso de extravio e perda de título, bastando declaração do sócio e pagamento da taxa correspondente;
- c) Alteração do artigo 45 e inclusão do § 2º que ratifica o uso do sistema eletrônico de votação, modelo já adotado desde as últimas eleições realizadas;

- d) Alteração do artigo 47, em seus parágrafos § 1º § 2º, com a finalidade de definir que estarão aptos a votar no processo eleitoral para escolha dos órgãos dirigentes, apenas os sócios em dia com as mensalidades pagas na data de seu vencimento, inclusive o mês em que ocorrerá as eleições. Além





AssembléiaParaense



do cadastramento, pela secretaria, até o 5º dia útil do mês no qual ocorrerá o processo eleitoral, dos nomes dos sócios empresariais indicados a representar a empresa no processo de votação;

- e) Alteração do artigo 52, com inclusão do Inciso XVIII, com a finalidade de incluir a obrigatoriedade de contratação de auditoria externa independente com registro no CFC – Conselho Federal de Contabilidade e na CVM – Comissão de Valores Mobiliários e cadastrada na CNAI - Cadastro Nacional de Auditores Independentes, para avaliação e emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras e contábeis, a fim de conferir maior transparência e compliance à gestão do clube;
- f) Alteração do artigo 114, com a finalidade de aumentar para 18 meses, o limite máximo, do tempo da penalidade de suspensão a sócios, em casos graves de infrações aos dispositivos estatutários;
- g) Alteração do artigo 129, com a inclusão dos parágrafos § 1º § 2º, que trata da extensão aos cônjuges de sócios falecidos, que já tiverem adquirido, antes de seu falecimento, o benefício de redução de mensalidade, desde que estes solicitem mudança de titularidade para condição de novo sócio e tenham atingido os mesmos critérios de tempo mínimo de vinculação com o clube e idade, sendo que em relação ao tempo de vínculo será considerado ao atrelado ao sócio proprietário falecido.

Caso não seja alcançado o quórum necessário em segunda convocação às 20h, será realizada uma terceira e última convocação às 20:30h, para apreciação somente do item 1 da pauta.

Belém (PA), 04 de dezembro de 2025

PAULO COIMBRA STORINO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA GERAL

(TRIÊNIO 2023/2026)



assembleiaparaense.com.br
Av. Almirante Barroso, 4614 - Souza
CEP: 66613-710. Belém-PA



Este clube possui
as certificações
ISO 9001:2015 e
ISO 14001:2015